

Ass. Const

ANC - COM



O jurista Afonso Arinos, presidente da Comissão Provisória de Assuntos Constitucionais, é contra restrições à liberdade de imprensa — e defende mudanças na concessão de canais de rádio e tevê.

ANC 88  
Pasta Jan/Maio 86  
139

JORNAL DA TARDE

- 6 MAI 1986

# Imprensa: o Estado não deve intervir.

O presidente da Comissão Provisória de Assuntos Constitucionais, jurista Afonso Arinos, assegurou ontem no Rio que "não há qualquer possibilidade de a comissão aprovar proposta que envolva restrição à liberdade de imprensa". Ao falar ao **Jornal da Tarde**, ele se manifestou contra qualquer interferência do Estado na atividade jornalística, como a que foi proposta, recentemente, durante um encontro de jornalistas em Brasília.

A Comissão Provisória de Assuntos Constitucionais volta a se reunir amanhã, no Hotel Glória, desta vez para as sessões plenárias, em que vai começar a aprovar propostas dos comitês. Afonso Arinos, ao falar sobre a comunicação social, lembrou que na época em que exercia um mandato parlamentar foi relator de um projeto, no governo Juscelino Kubitschek, que implicava restrição à liberdade de imprensa. Seu parecer acabou resultando em um livro: "Pela Liberdade de Imprensa".

Ele não citou os nomes dos principais formuladores do projeto que teve sua oposição, mas que foram lembrados por um professor de uma faculdade de Comunicação: o jurista Vítor Nunes Leal, chamado, por equívoco, de liberal pela própria imprensa, e o então ministro da Justiça Armando Falcão.

Afonso Arinos se declarou contra os mecanismos que direta ou indiretamente representem cerceamento à liberdade de imprensa no Brasil, e, ao responder a uma pergunta sobre os critérios que devem ser adotados para a concessão de canais de rádio e televisão; disse que eles não devem se basear apenas na vontade do Ministério das

Comunicações. Foi em função destes critérios que no período autoritário, até março de 1985, foram concedidos canais de televisão e de rádio, especialmente de FM, com base no anticritério da amizade.

Mas, para o presidente da Comissão Provisória de Assuntos Constitucionais, também a faculdade de suspender a concessão de canais de rádio e televisão não deve ser do Estado, e sim do Poder Judiciário, mesmo que este ainda não tenha a presença, que deveria ter em uma sociedade democrática.

## Lei de Imprensa

Afonso Arinos se manifestou também contra a existência de uma Lei de Imprensa, como ocorre atualmente no País. Ele disse que não há necessidade de haver uma lei especial com a finalidade de julgar os delitos cometidos pela imprensa, que podem ser previstos no Código Penal.

"Sou favorável à defesa da honorabilidade e da privacidade do cidadão, mas acredito que as agressões a estas, quando ocorrerem, através da imprensa, não precisam ser julgadas por uma lei especial, podendo ser incluídos no Código Penal os princípios relativos a estas questões".

Quanto à exigência ou não do curso da Faculdade de Comunicação para o exercício da profissão de jornalista, o jurista disse que não é contra a exigência de uma qualificação, admitindo que "uma parcela dos jornalistas que integram uma redação poderia ser constituída por aqueles que não fizeram o curso daquela faculdade".

"Em recente debate com jornalistas, senti que o curso da Faculdade de Comunicação parece ser muito modesto, senti que havia um alheamento em relação à situação nacional", disse Arinos que declarou analisar a questão do curso com humildade, sem a intenção de impor uma opinião a respeito.

"Mas grande parte dos jornalistas políticos brasileiros, de alto nível, não fez o curso da Faculdade de Comunicação. É o caso, por exemplo, do Carlos Castello Branco, e quem nega o seu valor como jornalista e analista dos problemas deste país?", acrescentou Afonso Arinos.

Ele citou ainda Odylo Costa Filho, que fez a reforma do **Jornal do Brasil** na década de 50, e fez um alusão à imprensa paulista:

"O Júlio de Mesquita Filho precisou fazer o curso da Faculdade de Comunicação para criar o **Estado de S. Paulo**? Ele precisou, certamente, do valor e da obstinação em defesa dos seus princípios. Lembro-me como ele era um homem probo e determinado na defesa dos princípios em que acreditava".

Arinos revelou que adota, em relação à censura, uma posição ética, "que envolve princípios relativos à moral, contra a liberdade irrestrita para a obscenidade". Ele

não defende, assim, uma censura política, que envolva cerceamento ou repressão de qualquer tipo, velado ou ostensivo.

## Cassação de licença

Em sua proposta para uma legislação de comunicações, um dos membros da Comissão Provisória de Assuntos Constitucionais, o jurista e consultor geral da República Saulo Ramos, diz que "a licença para a frequência de rádio e televisão, comerciais ou educativas, somente poderá ser suspensa ou cassada por decisão judicial, com trânsito em julgado".

A proposta de Saulo Ramos veta a exclusividade na exploração dos serviços privados de utilidade pública, de rádio e televisão — nem monopólio nem oligopólio. Segundo o documento, a publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença dos poderes públicos, e a propriedade de empresas jornalísticas de qualquer espécie, bem como as de rádio e televisão, é vedada a estrangeiros, a sociedades por ações ao portador e a sociedades que tenham estrangeiros como acionistas ou sócios ou que os tenham nas sociedades controladoras.

O documento propõe a criação do Conselho de Comunicação Social, com competência para expedir licenças prévias, assegurar o uso das frequências de acordo com o pluralismo ideológico e partidário e promover a revogação judicial das licenças por ele expedidas, desde que desviada a função social daqueles serviços de utilidade pública.

Hélio Contreiras

## A opinião do jurista sobre a ação na área social

*O jurista Miguel Reale Jr (foto), membro da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, considerou válidas as críticas feitas por editorial de O Estado de São Paulo de domingo às atribuições dadas ao Estado na área social, em projeto examinado pela Comissão. Reale, que teve a iniciativa de citar o editorial durante entrevista à imprensa ontem, no Rio, quando a*

*Comissão se reuniu, disse que as incumbências que o projeto da ordem social dá ao Estado "são exageradas". Ele destacou que a intenção da proposta examinada pela Comissão e que foi objeto das críticas — "o que é positivo, dentro do debate aberto que deve haver sobre os estudos da Comissão" — é "viabilizar o atendimento à classes menos favorecidas".*

*O jurista, recordando "a máquina emperrada do Estado", disse que esse atendimento pode ser proporcionado pela participação da comunidade, inclusive associações privadas. E acrescentou que o importante é viabilizar o atendimento "sem exageros em termos de definição das incumbências estatais". Reale admitiu também a necessidade de se limitar a participação do*

*Estado na economia, ainda que "a sua participação em escala democrática na economia seja normal". Ainda ontem a Comissão aprovou proposta do jurista Saulo Ramos de unificação das polícias Civil e Militar, sob o mesmo comando nos Estados.*

